

TERMO DE CONDIÇÕES DO LEILÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer as condições para participação no leilão público destinado à venda de veículos automotores particulares.

2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado na modalidade online, no dia 13/03/26, às 10 horas, por meio do site: www.aplleiloes.com.br.

2.2. O leilão será conduzido por Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCERJA, designado pela APL.

3. DA VISITAÇÃO

Os veículos poderão ser examinados pelos interessados nos dias 11/03/2026 e 12/03/2026 das 09 às 16 horas, nos pátios informados no edital de leilão.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

5. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

5.1. Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer, igual ou superior ao valor mínimo estipulado no edital.

5.1.2. Fica estabelecido que qualquer proposta de lance apresentada abaixo do valor mínimo, será considerada condicional, ficando sua aceitação sujeita à análise e aprovação expressa do proprietário do veículo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do leilão;

5.2. O arrematante será responsável pelo pagamento do valor do lance, acrescido de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao Leiloeiro, incidentes sobre o valor da arrematação, R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;**

5.3. Ficam estabelecidos os valores de incremento para os lotes ofertados no leilão, conforme tabela abaixo:

TABELA DE INCREMENTO DE LANCE	
LANCE INICIAL	VALOR DE INCREMENTO
Até R\$ 29.999,99	R\$ 500,000
De R\$ 30.000,00 até 99.999,99	R\$ 1.000,00
Acima de R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado na forma e prazo estabelecidos no edital (à vista);

6.2. O não pagamento no prazo estipulado implicará:

- a) Cancelamento da arrematação;
- b) Aplicação de penalidades previstas no edital;
- c) Convocação do segundo maior lance, se houver.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Será providenciado pelo proprietário, a intenção/comunicação de venda junto ao DETRAN/RJ, após compensação bancário do pagamento da arrematação.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS

8.1. Abertura dos agendamentos será realizada através do site <https://apl.reservio.com>, 01(um) dia útil após a realização do certame.

8.2. A retirada deverá ocorrer entre os dias 23 à 25 de março de 2026 nos pátios indicados no ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO, após a confirmação da intenção/comunicação de venda.

8.3. A não retirada no prazo implicará cobrança de estadia, conforme valores estabelecidos.

8.4. As despesas com transporte correrão por conta exclusiva do arrematante.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. O arrematante declara ter pleno conhecimento das condições do veículo e das regras do leilão.

9.2. A APL Leilões e o Leiloeiro não se responsabilizam por vícios ocultos, defeitos ou problemas estruturais dos veículos.

9.3. A APL Leilões reserva-se o direito de cancelar, suspender ou anular o leilão, caso alguma irregularidade seja constatada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Diretoria da APL.